



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2016

CC-ATL nº 040/2016

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 342/2015, de autoria do Deputado Sebastião Santos.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

São Paulo, 14 de dezembro de 2015

OFÍCIO / SIALE / SLT GS Nº 402 / 2015

Assunto: Requerimento de Informação nº 342/2015 – Deputado Sebastião Santos, solicitando informações acerca dos critérios utilizados para a instalação do sistema de pedágio Ponto a Ponto na Rodovia Santos Dumont - SP 75, em Indaiatuba.

Dra. Anadil Abujabra Amorim
Procuradora do Estado Assessora Chefe

Tendo em vista que os questionamentos do presente Requerimento de Informação referem-se a instalação do sistema de pedágio Ponto a Ponto na Rodovia Santos Dumont – SP 75, e com base no Decreto Estadual nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, que organizou a Secretaria de Governo e lhe vinculou a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo, informamos que o assunto não é de competência desta Secretaria de Logística e transportes.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Duarte Nogueira
Secretário de Logística e Transportes

Jim